



## INFORMES: COLAÇÃO DE GRAU (solenidade oficial)

Curso: Ciências do Estado

2023/2º – Data: 06/02/2024 - Horário: 18h

Local: Sala da Congregação

A solenidade PRESENCIAL de Colação de Grau do curso de graduação em **CIÊNCIAS DO ESTADO** ocorrerá em **06/02/2024 (terça-feira), às 18h, na Sala da Congregação da Faculdade de Direito da UFMG.**

Para participar da solenidade de Colação de Grau são indispensáveis os seguintes requisitos:

- a) que a carga horária esteja totalmente integralizada e lançada no sistema SIGA, devendo, ainda, ser confirmada a habilitação do discente pelo Colegiado de Graduação do Curso de Ciências do Estado (COLGRAD-CE) à Diretoria;
- b) regularidade do(a) bacharelado(a) em relação à Biblioteca;
- c) o(a) bacharelado(a) deve confirmar, por meio de correspondência dirigida à Diretoria da Unidade <dir@direito.ufmg.br>, **com, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas úteis de antecedência à data da solenidade agendada, ou seja, até 02/02/2024**, seu interesse em participar da solenidade de Colação de Grau, com o Assunto: **“Colação de Grau. Curso: Ciências do Estado. Interessado(a): nome do(a) Aluno(a). Matrícula. Número de telefone celular”**. Caso já tenha manifestado o interesse por meio de correspondência eletrônica a esta Diretoria, gentileza desconsiderar o pedido.

### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

**DO HORÁRIO DA SOLENIDADE:** A solenidade se iniciará às 18h, devendo o(a) aluno(a) estar presente com, pelo menos, 30 minutos de antecedência. Os(as) bacharelados(as) que se atrasarem podem não conseguir participar do ato.

**DA ENTRADA E SAÍDA DOS FORMANDOS:** Pedimos a todos que se posicionem, em ordem alfabética, na antessala da Congregação. Em momento próprio, no início da solenidade, após a entrada dos convidados, Vossas Senhorias serão convidados a adentrar na Sala da Congregação e se posicionarem no local devido. Ao término da solenidade, Vossas Senhorias deixarão a Congregação da mesma forma, se direcionando para a antessala da Congregação, a fim de receberem os cumprimentos de seus familiares e amigos.

**DA MÚSICA DE ENTRADA E SAÍDA DOS FORMANDOS:** Pedimos aos Bacharelados que nos indiquem, **impreterivelmente até 26/01/2024**, as músicas que desejam que sejam reproduzidas nos atos de entrada e saída dos formandos, por meio de correspondência eletrônica enviada pelo representante da turma, à Diretoria da Unidade e ao Setor de Audiovisual da Unidade <audiovisual@direito.ufmg.br>.

**DO NÚMERO DE CONVIDADOS:** não há número restrito de convidados, porém, é de se observar o número de formandos e a capacidade da Sala da Congregação, que é de aproximadamente, 90 lugares.



# Faculdade de Direito da UFMG

SECRETARIA-GERAL

**DO CUMPRIMENTO DOS NOVOS BACHARÉIS PELOS CONVIDADOS:** Os convidados deverão, ao final da cerimônia e após a saída dos formandos, se dirigirem à antessala da Congregação, para cumprimentar os novos Bacharéis.

**DA VESTIMENTA:** Por ser um evento de relevância na vida profissional e acadêmica dos(as) bacharelados(as), solicita-se que todos estejam trajados com o respeito que o momento merece. Sugerimos que os formandos estejam trajados com terno ou camisa social de manga comprida e calça social e que as formandas estejam trajadas com traje social.

**DA POSIÇÃO DO(A) BACHARELANDO(A) NA SALA DA CONGREGAÇÃO:** Os(as) bacharelados(as) serão posicionados nas primeiras fileiras de poltronas da Sala da Congregação durante o ato solene.

**DO CONVITE AOS PARANINFOS E HOMENAGEADOS:** Fica facultado aos(às) bacharelados(as) estender o convite para participar do ato solene aos Paraninfos, Patronos e Homenageados da Turma. Os nomes devem ser previamente comunicados à Diretoria, por meio de correspondência eletrônica enviada pelo representante da turma, **impreterivelmente até 26/01/2024**. No mesmo prazo, poderá ser indicado um(a) professor(a) para uso da palavra.

**DO PROFERIMENTO DO JURAMENTO:** Um(a) dos(as) alunos(as) deverá fazer o Juramento, em nome da turma. O nome deve ser previamente comunicado à Diretoria, por meio de correspondência eletrônica enviada pelo representante da turma, **impreterivelmente até 26/01/2024**, para inclusão das informações no Cerimonial e Ata.

**DO PRONUNCIAMENTO DE BACHARELANDO(A):** Um(a) dos(as) bacharelados(as) poderá falar representando a turma. O nome deve ser previamente comunicado à Diretoria, por meio de correspondência eletrônica enviada pelo representante da turma, **impreterivelmente até 26/01/2024**, para inclusão das informações no Cerimonial e Ata.

**DA COLAÇÃO DE GRAU POR PROCURAÇÃO:** Nos termos do Parecer nº 302/2016/PF/UFMG/PGF/AGU/PLRB é possível a colação de grau por procuração, desde que sejam apresentados documentos de identificação do bacharelado e do procurador (original e cópia) e que a procuração seja por instrumento público e original. O procurador deverá apresentar-se ao Gabinete da Diretoria, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) minutos ao ato solene para conferência da documentação e adequações da ata e protocolos. Caso não seja observado o prazo estipulado, a documentação não será recebida e o procurador poderá não colar grau em nome do formando.

**DA EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COLAÇÃO DE GRAU:** As certidões serão encaminhadas pelo Colegiado de Graduação em Ciências do Estado (COLGRAD-CE), por e-mail, no prazo de 02 (dois) dias úteis. Em caso de dúvidas ou atraso na emissão, contactá-lo por meio do endereço eletrônico <colgradce@direito.ufmg.br>.

**DA EMISSÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR E DA EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA:** Gentileza observar as orientações disponíveis no sítio eletrônico do respectivo colegiado.

**DAS PROIBIÇÕES:** Nas instalações do Auditório fica PROIBIDO:

1. Subir no mobiliário (poltronas e mesas).
2. Sentar em qualquer lugar que impeça a circulação e/ou evacuação de pessoas em qualquer circunstância.
3. Serviços de coffee-break e outras recepções na parte interna do Auditório.
4. Transportar qualquer tipo de bebida e/ou alimentos para o seu interior, assim como objetos que pela sua configuração possam danificar o equipamento e/ou instalações físicas do ambiente, bem como colocar em risco a segurança das pessoas e dos bens patrimoniais.



# Faculdade de Direito da UFMG

SECRETARIA-GERAL

5. Alimentar-se dentro das dependências internas do Auditório.
6. Fumar, utilizar materiais explosivos, inflamáveis, tóxicos, nocivos ou qualquer material que possa danificar a decoração e a estrutura do espaço, seu interior ou suas áreas adjacentes.
7. Permitir a presença de animais, exceto cães-guia.
8. Arremessar confetes, papéis picados, serpentinas e/ou materiais correlatos.
9. Colocar fitas adesivas (durex, dupla face ou similar) nas paredes internas e externas do Auditório.

Gentileza confirmar o recebimento deste e-mail, bem como a participação no ato solene.

Quaisquer inconsistências nas informações ou dúvidas, gentileza enviar correspondência eletrônica à Diretoria da Unidade, por meio do endereço <[dir@direito.ufmg.br](mailto:dir@direito.ufmg.br)>, **até às 12h do dia 05/02/2024.**

Contato:

Cláudia Queiroz de Almeida

Secretária-Geral - Gabinete da Diretoria

Faculdade de Direito da UFMG

Telefones: (31) 3409-8604 - 8606 - 8610 / (31) 98465-9691

E-mail para contato: <[dir@direito.ufmg.br](mailto:dir@direito.ufmg.br)>